



SHIMADA

ELETRO MUSICAL

3262. 12.55 (A)

1	1	Mesa de Som Lexsen LMX12USB MP3 Mixer de 12 Canais	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
2	2	Caixa ativa 12" + Drive Titânio Lexsen 320 rms	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
3	1	Pedestal para Celular c/ Iluminação	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	10	Microfone Kadash Gooseneck - para mesa	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
5	1	TV Smart 50" - Polegadas	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
6	1	Instalação Som	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	1	Câmera Sony DSC-H300	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
			Total	R\$ 16.969,00

Validade deste orçamento: 30 dias
Frete: à pagar
Forma de Pagamento: à vista.

Assai, 18 de Junho de 2021.

75.548.537/0001-90
ICMS 607.00022-03
Eduardo Akira Shimada & Cia Ltda
Eletrônica Shimada
ASSAI PARANÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.548.537/0001-90

Razão Social: EDUARDO AKIRA SHIMADA E CIA LTDA

Endereço: AV RIO DE JANEIRO 896 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901325610272898

Informação obtida em 21/06/2021 15:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO AKIRA SHIMADA
CNPJ: 75.548.537/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:14:37 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **104E.551F.2B05.4C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO AKIRA SHIMADA
CNPJ: 75.548.537/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:04 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **D61F.F517.97E8.85D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): EDUARDO AKIRA SHIMADA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)		
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai): MASSAO SHIMADA		(mãe): IZABEL TOSHIKO ABE SHIMADA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 06/11/1983	IDENTIDADE (número): 79849561	Órgão emissor: SSP	UF: PR	CPF(número): 044.417.149-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA RIO DE JANEIRO				NÚMERO: 896
COMPLEMENTO: FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 86220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 005796 - Assaí	
MUNICÍPIO: Assaí			UF: PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		
NOME EMPRESARIAL: EDUARDO AKIRA SHIMADA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA RIO DE JANEIRO				NÚMERO: 896
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 86220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 005796 - Assaí	
MUNICÍPIO: Assaí	UF: PR	PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritorioamericadosul@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4757100 Atividade Secundária: 4756300, 9521500	Descrição do Objeto: "COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMESTICOS E SUAS PEÇAS E ACESSORIOS".			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/1972	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 75.548.537/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF: PR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 23/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR116000400618		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 15:50 SOB Nº 41108121236.
PROTOCOLO: 165075155 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601836447. NIRE: 41108121236.
EDUARDO AKIRA SHIMADA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021

Aos (29) vinte e nove dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **MIXER INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ N.º 04.640.643/0001-50, no valor de **R\$ 15.436,00** (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 29/06/2021

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente

Art. 15. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I- não será remunerada

II é considerada atividade de relevante interesse social;

III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato;

a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

B) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art.16. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único – a Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 17. - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente;

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do fundo;

II- por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresenta-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 18. - Durante o prazo previsto no §2º do Art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para a transferência de documentos e informações de interesse do conselho.

Art. 19. Fica revogada, a partir da publicação desta lei, a Lei Nº 357 de 1º de março de 2007.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo:	PREFEITO
Secretaria/Departamento:	GABINETE
Valor (R\$):	R\$ 350,00
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA COM PERNOITE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO EM VIAGEM A CURITIBA-PR, ONDE IRÁ AO SEDU, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO QUE FOI DOADO AO MUNICÍPIO. A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 28 DE JUNHO ÀS 05 HORAS E RETORNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.
Data do Pagamento:	29/06/2021
Nº do Pagamento:	2367/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021

Aos (29) vinte e nove dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 04.640.643/0001-50, no valor de **R\$ 15.436,00** (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 29/06/2021

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



CAMARA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da Empresa: **MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ N° 04.640.643/0001-50, no valor de **R\$ 15.436,00** (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais), nos Termos apresentados na proposta de preço, conforme Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 004/2021**.

Nova Santa Bárbara, 30/06/2021


ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente